

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 158/90 - Reautuado em 28.11.91
INTERESSADO : Ulisses Camargo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Administração em Filosofia"
"Fisioterapia preventiva" - na FEF da
Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 1901/91 CETG "D" APROVADO EM 11.12.91
COMUNICADO AO PLENO EM 18.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul indica Ulisses Camargo para lecionar, a partir de 09.02.91, a disciplina "Administração em Fisioterapia" e, a partir de 08.11.91 a disciplina Fisioterapia Preventiva ambas no Curso de Fisioterapia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1368/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE na 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior conforme comprovante de fls. 54

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Ulisses Camargo para lecionar as disciplinas "Administração em Fisioterapia" e "Fisioterapia Preventiva", na Faculdade de Educação Física de Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação deste Parecer.

São Paulo, 06 de novembro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE O. BONINI E EDUARDO STOROPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.12.91.

a) CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ
no exercício da Presidência